



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

1/2

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 34 /2023

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA N.º 34 /2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "SAÚDE" - ADITIVA ao Projeto de Lei n.º=018/ 2023 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2024.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal n.º-1.993 de 11/08/ 2023 (LDO) c/c o Artigo 166, §9º §11º da CF:

### AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MÚLTIPLO USO (COMUNITÁRIA) N.º=1 - "A"

#### DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)

Descrição da ação a ser executada: Contribuir com a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando recursos necessários para, através de Convênio/Parceira com a "ONG," Associação Comunitária de Bela Vista – CNPJ=07.445.287/0001-02, prosseguir com as reformas/ ampliações/ aquisições de bens móveis (utensílios) e assim poder adequar a Unidade Básica Rural de Saúde - "UBS" da Família anexa ao Centro Comunitário de Múltiplo Uso da comunidade rural de Bela Vista (Veredinha), distrito Sede do município de Manga/ MG – CEP=39.460-000 (Bens Moveis/ utensílios necessários para o funcionamento da UBS, como Cadeiras/ Mesas / Armários/ Bebedouro/ Ventiladores e etc...).

Valor da Emenda: R\$=10.000,00

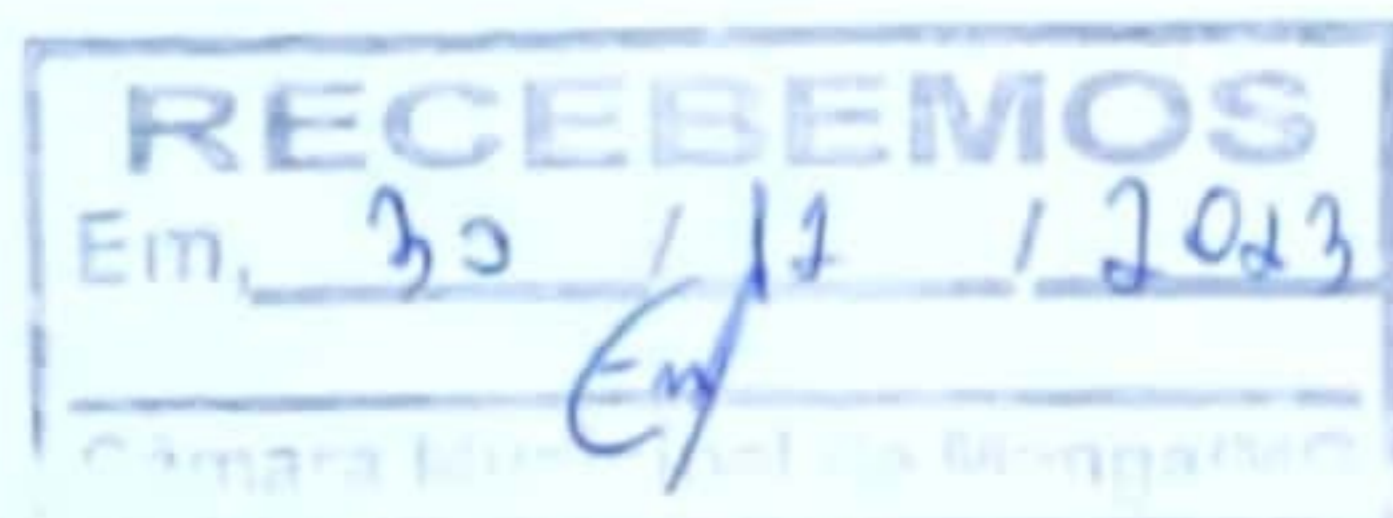
As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do Art. 60º da Lei municipal n.º-1.993 de 11/08/2023 (LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 1.993/2023 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade contribuir, com recursos e assim a Secretaria Municipal de Saúde, através e parceria/ convênio com a entidade Associação Comunitária de Bela Vista – CNPJ=07.445.287/0001-02, prosseguir com







# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

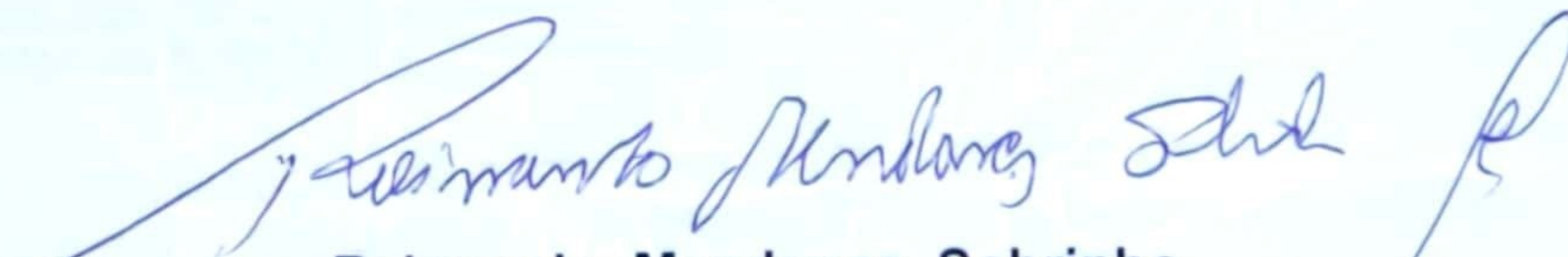
2/2

com as reformas/ ampliações/ aquisições de bens móveis (utensílios) e assim adequar melhor a Unidade Básica Saúde Rural da Família locada no Centro Comunitário de Múltiplo Uso da comunidade rural de Bela Vista (Veredinha), distrito Sede do município de Manga/ MG. Em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º da Lei municipal nº- 1.993 de 11/08/ 2023 (LDO) c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

A verba destinada pelo parlamentar tem por objetivo e missão primordial de garantir, a Secretaria Municipal de Saúde, recursos necessários com vistas poder Reforma/ Ampliação / Aquisições de bens móveis (utensílios) e assim adequar a Unidade Básica de Saúde Rural da Família locada no Centro Comunitário de Múltiplo Uso – (UBS: Atendimento Médico do Programa Saúde Básica da Família e etc...)”, existente na comunidade rural de Bela Vista (Veredinha) .

Aprovado o projeto de emenda parlamentar impositiva, vimos o mesmo como de grande importância e interesse público, vez que de elevará o alcance social, melhorando as condições/ prestação de serviços essenciais no meio rural aos usuários público alvo/ meta .

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

  
Raimundo Mendonça Sobrinho  
Vereador